



PORTARIA Nº 38/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, para atuar junto aos Contratos da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, conforme a Lei de nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais, atribuídas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração conforme disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO FERNANDO LIMA**, CPF nº **..*-67****, para exercer a função de **Fiscal de Contratos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo.

Art. 2º – O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;





X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, Receita Federal/Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT);

XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, 01 de abril de 2026

JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

